



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável(is) pela formalização da demanda	Sidnei Benedito Galho
E-mail	
Telefone/Ramal	(44) 3674-1108

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 4110409/2023, firmado entre Itaipu Binacional e o Município de Indianópolis.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<p>A contratação de serviços de recuperação de nascentes é fundamentada em várias razões, tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista da saúde pública e da gestão eficiente do recurso hídrico – ÁGUA. Aqui estão algumas das principais fundamentações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Saúde Pública:</b> A recuperação de nascentes é essencial para prevenir e ou evitar a escassez de água para população, uma vez que, o abastecimento de água do município é por poço semiartesiano (conduzido pela SANEPAR). São áreas especiais e de extrema importância para a manutenção da saúde da bacia hidrográfica.</li><li>• <b>Proteção Ambiental:</b> A recuperação realizada de forma adequada é crucial para evitar a contaminação do meio, preservação de ecossistemas aquáticos e terrestres, garantindo a oferta de água de abundância e qualidade.</li><li>• <b>Conformidade Legal:</b> De acordo com o item XVII do Art. 3º do Novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), nascente é o afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água. A nascente se constitui, portando, como fundamento da bacia hidrográfica e conseqüentemente de todas as formas de vida associadas a esta unidade territorial.</li></ul> <p>Portanto, a contratação de serviços de recuperação de nascentes não apenas atende a requisitos legais, mas também é essencial para proteger a saúde pública, preservar o meio ambiente e de promover a sustentabilidade.</p>



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 28.041,67 (vinte e oito mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Item	Descrição	QUANT.	Unid	Unitário	Global
01	Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes (fontes), nos termos do convênio firmado entre o Município e a ITAIPU BINACIONAL. Fazem parte dos serviços, além da assessoria técnica, mão de obra para a execução: As nascentes serão informadas conforme croqui fornecido pela Secretária de Meio Ambiente e Turismo, sendo localizadas em todo o território do Município. Os serviços para esta atividade deverão seguir as especificações descritas em proteção das nascentes à base de solo-cimento, fornecida pela Secretária do Meio Ambiente. Obrigatoriamente devem ser seguidas as normas da ITAIPU e da cartilha.	20	UNID	1.402,08	R\$ 28.041,67

## 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta.**

A presente execução é essencial para a preservação dos recursos hídricos e para garantir a sustentabilidade ambiental da região.

A recuperação e proteção de nascentes são fundamentais para manter a qualidade e a quantidade de água disponível, além de contribuir para a conservação da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais. Projetos como este geralmente recebem atenção prioritária devido à sua importância ambiental e social.

## 6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

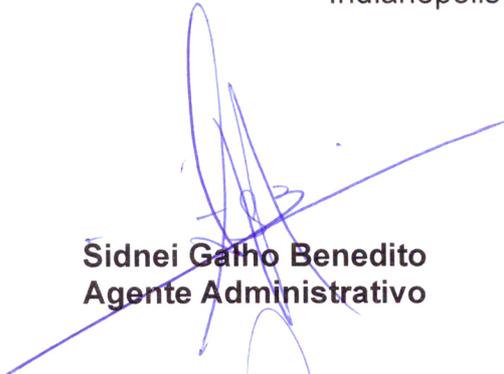
## 7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Execução: 05 dias da Emissão da Ordem de Serviço.

Local da execução: Conforme o croqui das 20 nascentes no município.

Indianópolis-Pr. 10 de Janeiro de 2025.

Elaborado por:



**Sidnei Galho Benedito**  
**Agente Administrativo**

Aprovado por:



**Igor Grano Carvalhaes**  
**Secretário do Meio Ambiente**